



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 112.291 - PMB, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o art. 1º, inciso II, do Decreto nº 101.096, de 01 de junho de 2021, que dispõe sobre a criação da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM**, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o inciso XX, do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Belém, que confere ao Chefe do Poder Executivo, autoridade para expedir atos próprios da atividade administrativa;

Considerando o Decreto nº 101.096, de 01 de junho de 2021, que dispõe sobre a composição da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém;

Considerando por fim, os termos do Ofício nº 0374/2024 – GP/BELÉMPREV, e Portaria nº 572/2024 – GP/BELÉMPREV, constante no GDOC nº 4400/2024 – PGM.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do Art. 1º do Decreto Municipal nº 101.096 – PMB, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

(...)

II – FLÁVIA KARLEN MATOS CEREJA – Procuradora – Chefa da Procuradoria Jurídica.” NR

Art. 2º Ficam inalterados os demais artigos do Decreto Municipal nº 101.096 – PMB, de 2021, ficando esta parte integrante daquele para todos os fins e efeitos legais.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2024.

Edmilson Brito Rodrigues
Prefeito Municipal de Belém